



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00185689/2019-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul (Shis), QI 05, nº 130, Bloco F, Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul, CEP: 71615-560 - Brasília/DF, telefone: (61) 3248-2721, e-mails: atendimento@contarpp.com.br e rodrigo@contarpp.com.br, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, na qualidade de Procurador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].590.221-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de execução da obra até 12 de setembro de 2024, com base no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (144358301 e 148086025).

2.1.1.1. Integra o presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro (148085012).

2.1.2. A alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 27,473382%, aplicado ao valor inicial do contrato, que corresponde a R\$ 1.395.162,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e das Justificativas (143432341 e 148086025), conforme o Quadro abaixo:

ITENIZAÇÃO	VALOR ORIGINAL DA OBRA	SUPRESSÃO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR DA OBRA	SALDO	SALDO	SALDO ACUMULADO	SALDO ACUMULADO
VALOR ORIGINAL DA OBRA (R\$)	R\$ 5.078.233,60	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMOLIÇÃO MURO	-	-	-	R\$ 1.713,18	0,033736%	R\$ 1.713,18	0,033736%	R\$ 1.713,18	0,033736%
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	-	-	-	R\$ 638.976,51	12,582653%	R\$ 638.976,51	12,582653%	R\$ 640.689,69	12,616389%
ARQUITETURA	-	-	-	R\$ 713.651,91	14,053152%	R\$ 713.651,91	14,053152%	R\$ 1.354.341,60	26,669541%
TOTAL ITENIZAÇÃO	-	R\$ 0,00	0,000000%	R\$ 1.354.341,60	26,669541%	R\$ 1.354.341,60	26,669541%	R\$ 1.354.341,60	26,669541%
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 40.820,94	0,803841%
TOTAL A SER ADITIVADO	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.395.162,54	27,473382%

2.1.2.1. A partir da concessão do 1º Reajuste do 1º Termo Aditivo, registrado no Apostilamento nº 3 (115204535), R\$ 171.637,93 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), o valor total do Contrato passou a ser de a R\$ 7.458.033,07 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil trinta e três reais e sete centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor total passa a ser de R\$ 8.853.195,61 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.395.162,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001

III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 11/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE05641, no valor de R\$ 1.395.162,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor total desse Aditivo, que corresponde a R\$ 69.758,12 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), devendo ser apresentada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital - Concorrência nº 02/2020 - SEE/DF.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao acréscimo, terá vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de execução fica prorrogado até 12/09/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA
Procurador

TESTEMUNHAS:

- NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931-[REDACTED]
- DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: [REDACTED] 108.351-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 04/09/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 22:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 05/09/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 05/09/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149788817** código CRC= **EAB75610**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00185689/2019-63

Doc. SEI/GDF 149788817